



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIÚVA

PROJETO DE LEI Nº. 02 /2018

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público no Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva, Estado de Minas Gerais, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva-MG, Decreta, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominada como **PRAÇA VICENTE ANDRÉ DE SOUZA**, a Praça sem denominação legal, situada em frente à Igreja do Distrito de Pedregulho do Vale, neste município de Bocaiúva-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 01 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Pereira dos Santos
Vereador – SD

Ramon Fernando Noronha de Moraes
Vereador – SD



CÂMARA
MUNICIPAL DE
BOCAIUVA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 02/2018

A denominação da referida Praça, localizada no Distrito de Pedregulho do Vale é uma homenagem ao Sr. Vicente André de Souza, antigo morador do Distrito (um dos primeiros moradores); pessoa humilde e solidária que fez a doação de terrenos para a construção da igreja, da escola, do posto de saúde, do posto telefônico e da Praça do Distrito, garantindo a estruturação do local e oferecendo dignidade aos moradores.

Diante disso, a homenagem é relevante e justa, traduzindo o respeito, agradecimento e reconhecimento ao Sr. Vicente, ficando a Praça do Distrito de Pedregulho do Vale, situada em frente à Igreja, denominada de **PRAÇA VICENTE ANDRÉ DE SOUZA**.

Sala das Reuniões, 01 de fevereiro de 2018.

Carlos Alberto Pereira dos Santos
Vereador – SD

Ramon Fernando Noronha de Moraes
Vereador – SD